

  
JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 22/2017**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA  
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO  
AMAZONAS, E A EMPRESA SEIXAS FESTAS E  
EVENTOS LTDA - EPP.**

Aos 14 [quatorze] dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, comparecem, de um lado, a **UNIÃO**, através do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ n.º 05.959.999/0001-14, situado na Av. André Araújo, n.º 200, Bairro Aleixo, na cidade de Manaus/AM, representado pelo seu Presidente, Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**, portador da C. I. n.º 147 TJ/AM, inscrito no CPF sob o n.º 006.894.322-91, residente e domiciliado em Manaus/AM, no uso da competência que lhe foi atribuída, doravante designado simplesmente **CREDENCIANTE** e, de outro, a empresa **SEIXAS FESTAS E EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.274.282/0001-27, com sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1527, Praça 14, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **JOSÉ THADEU DE SEIXAS**, portador do CPF n.º 111.109.022-04 e da C.I. n.º 6290 OAB-AM, residente e domiciliado na cidade de MANAUS/AM, doravante designada simplesmente **CREDENCIADA**, por força do presente instrumento e em conformidade com o processo PAD n.º 10134/2017, e com o disposto na Lei n.º 8.666/93, em especial no caput do art. 25, na Lei n.º 8.880, de 27/05/94, celebraram o **QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 22/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula Décima Quinta (Da Vigência).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Caput da **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA VIGÊNCIA)** passa a vigor com a redação seguinte:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, ou seja, de 02/08/2021 a 01/08/2022.*



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 22/06/2021 13:30:14  
Por: WELLINGTON JOSE DE ARAUJO

TRE

  
JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

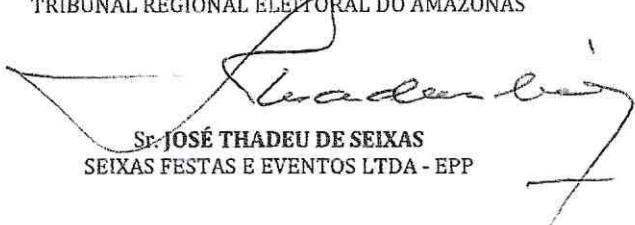
**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 1 (uma) cópia e assinado pelas partes.

Manaus (AM), 14 de junho de 2021.

Desembargador WELINGTON JOSÉ DE ARAÚJO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

  
Sr. JOSÉ THADEU DE SEIXAS  
SEIXAS FESTAS E EVENTOS LTDA - EPP

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 22/06/2021 13:30:14  
Por: WELLINGTON JOSE DE ARAUJO

TRE